



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 87/2017

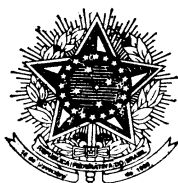
Aprova criação de disciplinas do
Departamento de Música

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014934/2017-47 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria disciplinas para o departamento de Música, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Ópera: Arte Total IV	Departamento de Música	60 h	Não há
Escuta e análise de Música Contemporânea II	Departamento de Música	30 h	Não há
Oficina de Choro II	Departamento de Música	30 h	Não há
Oficina Interdisciplinar – Espetáculos Didáticos I	Departamento de Música	90 h	Não há
Oficina Interdisciplinar – Espetáculos Didáticos III	Departamento de Música	90 h	Não há
Oficina Interdisciplinar – Espetáculos Didáticos IV	Departamento de Música	90 h	Não há
Prática de Canto I	Departamento de Música	30 h	MUS043 – Canto Individual I (correquisito)
Prática de Canto II	Departamento de Música	30 h	MUS044 – Canto Individual II (correquisito)
Prática de Canto III	Departamento de Música	30 h	MUS045 – Canto Individual III (correquisito)
Prática de Canto IV	Departamento de Música	30h	MUS046 - Canto Individual IV (correquisito)
Prática de Canto V	Departamento de Música	30h	MUS047- Canto Individual V (correquisito)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Prática de Canto VI	Departamento de Música	30h	MUS048- Canto Individual VI (correquisito)
Prática de Canto VII	Departamento de Música	30h	MUS049- Canto Individual VII(correquisito)
Prática de Canto VIII	Departamento de Música	30h	MUS050- Canto Individual VIII(correquisito)
Prática de Canto IX	Departamento de Música	30h	MUS051 - Canto Individual IX (correquisito)
Prática de Canto X	Departamento de Música	30h	Prática de Canto IX (correquisito)
Oficina Interdisciplinar – Espetáculos Didáticos II	Departamento de Música	90 h	Não há

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 27 de Setembro de 2017.

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação